

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI



PREFEITURA  
**COARACI**

Um novo tempo

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



## DECRETO



### DECRETO Nº 8177/2025

*“Dispõe sobre a proibição de som automotivo do tipo “paredão”, ou semelhantes, em espaço público do município de Coaraci e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a realização da Celebração da Paixão de Cristo, evento de cunho religioso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de respeito ao evento ser realizado na Praça de Eventos, momento em que diversos fiéis de várias cidades circunvizinhas estarão reunidos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como paredões de som, caixas de som e quaisquer equipamentos sonoros assemelhados, a partir das 16h do dia 18 de abril (sexta-feira), até o encerramento do evento religioso.

**Parágrafo único:** Durante o período mencionado no caput do Art. 1º, a única exceção fica por conta do sistema de som a serviço do evento religioso.

**Art. 2º** O descumprimento do estabelecido neste Decreto acarretará na imediata aplicação de multa, mediante procedimento administrativo, observados a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 3º** O infrator estará sujeito ao pagamento de multa no valor correspondente a 1 (um) salário mínimo, que será revertido para as contas municipais.

**Art. 4º** Fica a Guarda Municipal autorizada a proceder a fiscalização e realizar todos os atos necessários para implementação e cumprimento do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, em 16 de abril de 2025.

**MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: FAKZIPA5-LKQLDFVQ-N1K4IPN8-NEPSHHGH

